



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 22579714

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

ID NULIC-001 2025

A. Descrição sucinta da necessidade

- Assinatura de ferramenta digital de pesquisa de preços- BANCO DE PREÇOS para o período 2025/2026.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública.

A contratação dos acessos ao Banco de Preços visa, principalmente, reduzir o tempo na busca de contratações realizadas no âmbito da Administração Pública, proporcionando maior agilidade, bem como a redução do tempo de instrução processual.

A finalidade da contratação é cumprir as determinações das Leis n. 14.133/2021, Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia e orientações do TCU (por exemplo [Acórdão 713/2019 Plenário](#), [Acórdão 2102/2019 Plenário](#), [Acórdão 1548/2018 Plenário](#) na qual a Administração Pública deve utilizar mais de uma fonte de pesquisa para formar a cesta de preços, bem como coletar os preços em quantidade razoavelmente compatível com a amplitude do mercado correspondente.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação dificultaria o descumprimento dos normativos legais da Lei n. 14.133/2021, bem como as Instruções Normativas e acórdão que regem a pesquisa de preços para auferição do valor estimado das contratações públicas.

Considerando que a ferramenta constitui uma forma rápida e eficiente para a pesquisa de preços de contratações similares praticadas no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, a não assinatura ocasionaria também atrasos no levantamento de valores nos sítios específicos de cada entidade.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 668/2020 e 400/2021 do CNJ.

A demanda está prevista no PAC 2025 - SEI 0003457-76.2024.4.01.8005 sob o Id NULIC-01.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

Em virtude do caráter singular da ferramenta, sem parâmetros para comparação, a referida contratação se fundamenta no princípio da inexigibilidade de licitação por inviabilidade

de competição com base no artigo 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Registre-se que, apesar existir no mercado alguns produtos com a mesma finalidade, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatou-se que somente esta ferramenta possui a abrangência necessária para tornar a pesquisa de preços mais rápida e confiável.

Considerando o caráter de exclusividade da contratação, o preço estimado para a contratação foi baseado em contratos de mesmo objeto efetuados por órgãos da Administração Pública vigente em 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	Pesquisa de preços			VALOR MEDIO DE MERCADO	VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO
				COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3		
1	Contratação de acesso à ferramenta digital de pesquisa - BANCO DE PREÇOS pelo período de 12 meses.	LICENÇA	2	Nota de Empenho TCU 2025NE351	Nota de Empenho SJRR 2025NE101	Nota de Empenho TRE PA 2025NE252		R\$ 24.600,00
				1 LICENÇA	1 LICENÇA	1 LICENÇA	1 LICENÇA	
				R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica a contratação, tendo em vista se tratar de objeto de natureza indivisível.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos qualitativos:

Acesso à Ferramenta de pesquisa de preços licitados, via internet, das contratações públicas de todas as esferas contendo parâmetros mínimos:

- filtro de pesquisa por material e/ou serviço;
- filtro por prazo;
- filtro por CNPJ;
- filtro por marca;
- filtro por órgão/UASG;
- filtro por região/cidades;
- acesso à Ata/ edital e dados das empresas;
- dados das homologação e adjudicação;
- Deve busca por palavra ou expressão e não apenas por CATMAT ou CATSER como a ferramenta do governo permitindo um levantamento de preços ágil e atual.

Requisitos quantitativos:

Considerando o histórico de licitações realizadas pela SJDF, bem como de todos os processos do ano de 2023, descritos nos quadros abaixo, que envolvem pesquisa de vantajosidades para renovação de contratos, solicitações nas Atas de Registro de preços, dispensas e inexigibilidades de licitação e ainda considerando as demandas estimadas no PAC 2024 -

SEI 0007684-46.2023.4.01.8005 faz-se necessário a contratação de **2 (duas)** assinaturas da ferramenta digital de pesquisa - BANCO DE PREÇOS o que permitirá no mínimo 04 acessos simultâneos para 5 (cinco usuários).

Histórico de processos de contratação	
Período	
2019	57
2020	61
2021	71
2022	71
2023	83
2024	95

Histórico de processos ano 2024	
Pregões	56
Adesões	5
Dispensas	24
Inexigibilidades	9
Vantajosidades de Atas e Contratos	44

EM	CÓDIGO		OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
	SICAM	CATMAT/CATSER				ESTIMADO unitário	ESTIMADO TOTAL (anual)
1	39.01.007.004	BR 0021350	Contratação de acesso para a ferramenta digital de pesquisa - BANCO DE PREÇOS pelo período de 12 meses.	assinatura	2	R\$ 12.300,00	R\$ 24.600,00

E.2. Critérios de sustentabilidade

É dispensável o estudo acerca do impacto ambiental, dada a natureza digital da prestação dos serviços.

E.3. Critérios de acessibilidade

NA

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	Não se aplica uma vez que a contratação da ferramenta digital de pesquisa -				

BANCO DE PREÇOS fornecida com exclusividade pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA possui caráter singular, atestado pela exclusividade da fornecedora permitindo a contratação por por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.					

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A prestação dos serviços é fornecida com exclusividade, cuja contratação se enquadra como inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

(...)

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica*

F.4. Descrição integral da solução

Acesso à Ferramenta de pesquisa de preços licitados, via internet, das contratações públicas de todas as esferas contendo parâmetros mínimos:

- filtro de pesquisa por material e/ou serviço;
- filtro por prazo;
- filtro por CNPJ;
- filtro por marca;
- filtro por órgão/UASG;
- filtro por região/cidades;
- acesso à Ata/edital e dados das empresas;
- dados das homologação e adjudicação;
- acesso as ARP's registradas em outros órgão;
- preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;

- relatório de fornecedores por CATMAT e CATSER e filtro por estado;
- módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Os filtro devem ser inteligentes e não repetir as contratações . Deve busca por palavra ou expressão e não apenas por CATMAT ou CATSER como a ferramenta do governo permitindo um levantamento de preços ágil e atual.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a contratação escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas no ETP.

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, e no seu detalhamento, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável de prosseguir e ser concretizada, uma vez que:

- a) As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas, bem como a implantação de melhorias operacionais.
- b) A análise de mercado foi adequadamente realizada;
- c) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Marcela Heleonora Horta Assumpção Gouveia - SELIC;
Carla Bezerra Cabral Schuster - SELIC;
Diógenes Nogueira da Silva Alexópulos;
Felipe Barbosa de Toledo - SELIC.

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: Supervisor
Marcela Heleonora Horta Assumpção Gouveia - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Heleonora Horta Assumpcao Gouveia, Supervisor(a) de Seção**, em 10/04/2025, às 15:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogenes Nogueira da Silva Alexopulos, Técnico Judiciário**, em 10/04/2025, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Bezerra Cabral Schuster, Técnico Judiciário**, em 10/04/2025, às 16:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Barbosa de Toledo, Técnico Judiciário**, em 10/04/2025, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22579714** e o código CRC **074B3EFF**.